

semanal obrigatório, acrescido de um dia de descanso complementar, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 62/79 de 30 de março.

2 — O período normal de trabalho diário é, em regra, de 8 horas, com interrupção para intervalo de descanso de duração não inferior a 1 hora, de modo a que o trabalhador não preste mais de 5 horas de trabalho consecutivas, salvo quando o regime das respetivas carreiras ou a modalidade de horário aprovado para o trabalhador dispuser em sentido diverso.

3 — Para efeitos de verificação de assiduidade, a aferição é feita mensalmente.

Artigo 4.º

Regras de Assiduidade e Pontualidade e respetivo Contrato

1 — O controle da assiduidade é efetuado através do registo biométrico nos vários locais onde o equipamento se encontra colocado conforme divulgação efetuada por circular interna.

2 — Todas as entradas e saídas devem ser registadas, independentemente do horário aprovado e em vigor para cada trabalhador.

3 — Para os profissionais com horário fixo é concedida uma tolerância de 15 minutos em cada um dos momentos em que o registo deva ser efetuado.

4 — A falta de marcação do ponto no intervalo do almoço determina o desconto de 1 hora e 30 minutos ao tempo de trabalho diário.

5 — A falta de marcação do ponto que não se encontre devidamente justificada é considerada ausência ao serviço, assim como é considerada ausência injustificada a ausência do posto de trabalho que não for autorizada pelo superior hierárquico após o registo de entrada.

PARTE II

Horários de Trabalho

Artigo 5.º

Modalidades de Horários

1 — Atendendo à natureza das atividades desenvolvidas pelos serviços do CHPL poderão coexistir as modalidades de horário de trabalho previstas na lei.

2 — Os horários desfasados devem ser uma opção preferencial dos responsáveis na elaboração dos horários do serviço porque permitem uma maior cobertura do período de funcionamento aliada a interesses de cada profissional para organização da respetiva vida pessoal.

3 — O trabalho por turnos é estruturado com base em escalas a elaborar mensalmente pelos responsáveis de serviço e dependentes de prévia autorização superior. Este horário de trabalho pode dar origem a bolsas de horas que devem ser geridas de acordo com as regras estabelecidas para cada grupo profissional e devidamente divulgadas em circular interna.

4 — A jornada contínua é excecional e apenas pode vigorar com base em proposta devidamente fundamentada pelo responsável, assente em justificado interesse do serviço ou em interesse legalmente protegido do trabalhador quando com outra modalidade de horário não se atinja o mesmo objetivo.

5 — A adoção da modalidade de horário flexível implica a obrigação de previsão de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, os quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a 4 horas.

Artigo 6.º

Controle do Tempo de Trabalho

1 — A responsabilidade pelo controlo do cumprimento das regras relativas à assiduidade dos trabalhadores constantes da legislação em vigor; do presente regulamento e das normas avulsas publicadas internamente é uma competência dos responsáveis de serviço ou dos superiores hierárquicos, pelo que a ausência de reporte de situações irregulares ou a permissão do incumprimento dessas regras pelos profissionais pode dar origem a infração disciplinar.

2 — A justificação das faltas deve ser efetuada em impresso próprio do qual conste pronúncia do responsável que deve estar devidamente identificado, devendo dar entrada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos dentro dos prazos estabelecidos legalmente ou por normativo interno.

PARTE III

Disposições finais

Artigo 7.º

Regulamentação complementar

1 — As normas particulares de organização e disciplina definidas na lei e nos acordos coletivos de trabalho constituem regulamentação própria de aplicação direta.

2 — Compete ao Conselho de Administração aprovar a regulamentação e normas complementares que se mostrem necessárias para aplicação do presente Regulamento.

3 — O presente regulamento revoga o regulamento aprovado em 21-02-2013 e entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

08 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, Isabel Paixão.

209008401

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 11938/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Medicina Física e de Reabilitação

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 8320-A/2015 Conjunto de S.ªs Ex.ªs a Sr.ª Ministra do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro da Saúde, que autoriza a abertura de procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de 150 postos de trabalho na carreira especial médica, categoria de assistente graduado sénior, e em conformidade com o anexo ao Despacho n.º 10062-A/2015 do Sr. Secretário de Estado da Saúde que, nos termos do sobredito Despacho Conjunto, vem atribuir ao CMRRC — Rovisco Pais um posto de trabalho referente a tal categoria e carreira, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais de 16 de Setembro de 2015, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar da Medicina Física de Reabilitação, da carreira especial médica, do mapa de pessoal deste Centro.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

2 — Âmbito do recrutamento — podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

3 — Prazo de validade — o procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Conteúdo funcional/caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto.

6 — Local de trabalho — Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente, 3064-908 Tocha.

7 — Posicionamento remuneratório — a remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266/2012 de 31 de dezembro.

9 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de assistentes graduados, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3064-908 Tocha, no período compreendido entre as 09:30 e as 16:30 horas, ou

remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e eletrónico, caso exista e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP.

11 — Documentos — a candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área da Medicina Física e de Reabilitação;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares de *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados;
- d) Cinco exemplares de um projeto de gestão clínica para o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais;
- e) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de assistente graduado.

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.2 — Sempre que um ou mais candidatos exerçam funções no órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. A estes candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

12.1 — Nos termos da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, republicada em anexo pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

12.2 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;
- d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;
- e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;
- f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;
- g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

12.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Medicina Física e de Reabilitação, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação.

12.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

12.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

13 — Composição e identificação do júri — o júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Costa Laíns, Assistente Graduado Sênior de Medicina Física de Reabilitação no Centro de Medicina de Reabilitação no Centro de Medicina Região Centro-Rovisco Pais;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Prof. Doutora Maria João Andrade, Assistente Graduada Sênior, do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar do Porto;

2.º Vogal — Dr.ª Maria de Fátima Martins, Assistente Graduada Sênior do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Acilda Mendes dos Santos, Assistente Graduada Sênior de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar Baixo Vouga;

2.º Vogal — Dr. Fernando Jorge Caldas Pereira, Assistente Graduado Sênior de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar Tondela-Viseu.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizadas na página eletrónica (www.roviscopais.min-saude.pt) e afixadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do CMRRC-RP — Quinta da Fonte Quente — Tocha.

8 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

209006677

Aviso (extrato) n.º 11939/2015

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 2, da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 19 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais, aberto pelo Aviso n.º 8415/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 149 de 03 de agosto.

Candidatos admitidos:

Abigail Ferreira Pires
Adriana Daniela Fernandes Vieira
Adriana Gabriela Bonito Machado
Adriana Sofia dos Santos Simões
Alexandra Isabel Marques da Costa Dinis
Ana Beatriz Arede Coelho
Ana Carolina Martins Gomes
Ana Carolina Rodrigues da Costa
Ana Carolina Trindade Soares
Ana Catarina Albino Silva Gomes
Ana Catarina de Oliveira da Silva
Ana Catarina Mendes de Oliveira
Ana Catarina Santos Brito da Silva
Ana Catarina Silva Gonçalves
Ana Cláudia Neutel Freitas
Ana Cristina Garcia Lopes Cavaleiro
Ana Cristina Mendes Loureiro
Ana Cristina Torres Falcão